
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.105	Estruturação Física de Qualidade para atender as Necessidades da Educação Infantil	
3.3.90.93-1569-23740	Indenizações e Restituições	612.000,00
	TOTAL	612.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.105	Estruturação Física de Qualidade para atender as Necessidades da Educação Infantil	
4.4.90.51-1569-320	Obras e Instalações	612.000,00
	TOTAL	612.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C07EC869

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/04/2022. Edição 3063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>